



OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados às diversas Secretarias do município de Marco-Ce.

Data da Abertura

: 20 de dezembro de 2019.

Horário

: 13h00min.

Local

: Av. Pref. Guido Osterno, SIN – Centro.

Aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, às treze horas, na Prefeitura Municipal de Marco, situada à Av. Pref Guido Osterno, S/N - Centro, reuniu-se a Comissão de Pregão, composta pelos servidores: Gerson Carneiro Aragão - Pregoeiro, Neiva Rios Vasconcelos e Sirlyane Sousa Rios - membros da equipe de apoio, com a finalidade de dar início aos procedimentos de recebimento e abertura do envelope concernente à proposta de preço, formalização de lances verbais e documentos de habilitação da licitação na modalidade PREGAO PRESENCIAL Nº 4041202/2019, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios destinados às diversas Secretarias do município de Marco-Ce.. Às treze horas e quinze minutos, o Pregoeiro deu início à sessão, solicitando que os proponentes presentes entregassem seus respectivos envelopes para que possa iniciar a abertura do processo. Logo em seguida, passou-se para análise dos documentos de credenciamento dos licitantes presentes. Neste momento, o Sr. Pregoeiro elaborou a Lista de Presença e solicitou que os proponentes assinassem a mesma. Logo em seguida, solicitou que os participantes rubricassem os Documentos de Credenciamento. O Pregoeiro deu início a Sessão fazendo a afálise do credenciamento dos proponentes participantes. Após analisado os documentos de credenciamento foi constatado que as empresas 1. D. Oliveira V. Neto Variedades Eire i-EPP, 2. Vicente de Paulo da Rocha-ME, 3. Comercial de Alimentose Papelaria Ubajara Ltda e 4. Léo Carlos Sousa Pontes-ME, estavam CREDENCIADAS, por apresentarem todos os documentos solicitados no credenciamento. Os documentos de credenciamento foram rubricados pelos representantes das empresas, presentes. Em seguida o Pregoeiro abriu os envelopes contendo as propostas de preços, os quais foram rubricados pelos licitantes presentes. Em seguida o Pregoeiro decidiu suspender a sessão para análise posterior das propostas de preços, remarcando para o dia 13 de janeiro de 2020, às 08 horas, o prosseguimento da licitação. Nada mais havendo a tratar nem a declarar, o Pregoeiro declarou encerrada a sessão, do que para constar foi lavrada a presente Ata, que vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da equipe de apoio e pelos licitantes presentes. Marco/CE, 20 de dezembro de 2019.

COMISSÃO				
Função	Nome	// Apsinatura		
Pregoeiro:	Gerson Carneiro Aragão	Lime Cun trus		
Equipe de Apoio:	Neiva Rios Vasconcelos	Musica dies llos concelos:		
Equipe de Apoio:	Sirlyane Sousa Rios	Surling Rud Sugar		

Av. Pref. Guido Osterno, S/N - Centro - Fone: (88) 3664.1077 CNPJ: 07.566.516/0001 47 - CGF 06.920.246-0

CEP: 62.560-000 - Marco/CE





EMPRESA	REPRESENTAN	TE/ CPF	ASSINATURA
D. Oliveira V. Neto Variedades Eireli-EPP	Ditimar de Vasconcelos Fil 070.863.343-91	Oliveira nos CPF	
Vicente de Paulo da Rocha-ME	Vicente de Paulo ME CPF 277.426.		Vet of But a Leal
Comercial de Alimentos e Papelaria Ubajara Ltda	Francisca Elijane Paiva CPF 045.073.263-		Ja Elipono W. de Parra
Léo Carios Sousa Pontes-ME	Léo Carlos Sou CPF 030.566.153		Le Conos Sasa Vons

A ST





ATA DE REALIZAÇÃO DE PREGÃO PRE\$ENCIAL № 4041202/2019

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados às diversas Secretarias do município de Marco-Ce.

Data da Abertura

: 13 de janeiro de 2020.

Horário

: 08h00min.

Local

: Av. Pref. Guido Osterno, S/N – Centro.

Aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, às oito horas, na Prefeitura Municipal de Marco, situada à Av. Pref. Guido Osterno, S/N - Centro, reuniu-se a Comissão de Pregão, composta pelos servidores: Gerson Carneiro Aragão - Pregoeiro, Neiva Rios Vasconcelos e Sirlyane Rios Sousa - membros da equipe de apoio, com a finalidade de dar início à formalização de lances verbais e documentos de habilitação da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, DO TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO, de nº 4041202/2019 que tem por objeto a Aquisição de gêneros alimentícios destinados às diversas Secretarias do município de Marco-Ce. Às oito horas e quinze minutos, o Pregoeiro de início à sessão, quando após análise das propostas, verificou-se que estavam estavam todal CLASSIFICADAS. O pregoeiro determinou aberta fase devidamente anotado em mapa de lances anexo a esta. No item 01 do Lote 1 a empresa Léo Carlos Sousa Pontes-ME foi declarada vencedora com o valor unitário de R\$ 1,99 (um real e noventa e nove centavos), aberto o envelope de habilitação, verificou-se que a mesma estava HABILITADA, estando o valor abaixo da média orçada pela administração; no item 02 do Lote 1 a empresa D Oliveira V. Neto Variedades Eireli-PP apresentou o menor preço, aberto o envelope de habilitação, verificou-se que a mesma estava INABILITADA, por descumprir o item 6.2.4.1 do Edital, em seguida passou-se para o 2° colocado e foi declarada vencedora a licitante COMERCIAL DE ALIMENTOS E PAPELARIA UBAJARA LTDA, a qual apresentou o valor unitário de R\$ 8,75 (Três reais e setenta e cinco centavos), aberto o envelope de habilitação verificou-se que a mesma estava HABILITADA; no item 01 do Lote 2 loi declarada vencedora a licitante Léo Carlos Sousa Pontes-ME, com o valor unitário de R\$ 2,48 (dois reais e quarenta e oito centavos); estando a empresa já HABILITADA e o valor abaix da média orçada pela administração; no item 02 do Lote 2 foi declarada vencedora a licitar te Léo Carlos Sousa Pontes-ME, com o valor unitário de R\$ 74,50 (setenta e quatro reais e tinquenta centavos); estando a empresa já HABILITADA e o valor abaixo da média orçada pela administração; no item 03 do Lote 2 foi declarada vencedora a licitante Léo Carlos Sousa Pontes-ME, com o valor unitário de R\$ 3,88 (Três reais e oitenta e oito centavos); estando a mesma já hablitada e o valor abaixo da média orçada pela administração; no item 04 do Lote 2 foi declarada vencedora a licitante Léo Carlos Sousa Pontes-ME, com o valor unitário de R\$ 4,40 (quatro reais e quarenta e nove centavos)

lances,

Av. Pref. Guido Osterno, S/N - Centro - Fone: (88) 3664.1077

CNPJ: 07.566.516/0001-41 - CGF 06.920.246-0 CEP: 62.560-000 - Marco/CE





estando a mesma já habilitada e o valor abaixo da média orçada pela administração; no item 05 do Lote 2 foi declarada vencedora a licitante Léo Carlos Sousa Pontes-ME, com o valor unitário de R\$ 1,69 (um real e sessenta e nove centavos); estando a mesma já habilitada; no item 01 do Lote 3 foi declarada vencedora a licitante Léo Carlos Sousa Pontes-ME, com o valor unitário de R\$ 1,99 um real e noventa e nove centavos), estando a mesma já habilitada; no item 02 do Lote 3 foi declarada vencedora a licitante Léo Carlos Sousa Pontes-ME, com o valor unitário de R\$ 1,99 (um real e noventa e nove centavos); estando a mesma já habilitada; no item 03 do Lote 3 foi declarada vencedora a licitante Léo Carlos Sousa Pontes-ME, com o valor unitário de R\$ 5,98 (cinco reais e noventa e oito centavos), estando a mesma já habilitada; no item 04 do Lote 3 foi declarada vencedora a licitante LÉO CARLOS SOUSA PONTES-ME, com o valor unitário de R\$ 1,99 (um real e noventa e noventa e nove centavos) estando a mesma já habilitada; no item 05 do Lote 3 foi declarada vencedora a licitante Léo Carlos Sousa Pontes-ME, com o valor unitário de R\$ 1,39 (um real e trinta e nove centavos); estandd a empresa já HABILITADA; no item 06 do Lote 3 foi declarada vencedora a licitante Léo Carlo Sousa Pontes-ME, com o valor unitário de R\$ 75,80 (setenta e cinco reais e oitenta centavos), estando a mesma já habilitada; no item 07 do Lote 3 foi declarada vencedora a licitante Léo Carlo Sousa Pontes-ME, com o valor unitário de R\$ 12,98 (doze reais e noventa e oito centavos); estando a empresa já HABILITADA; no item 08 do Lote 3 foi declarada vencedora a licitante Léo Carlos Sousa Pontes-ME, com o valor unitário de R\$ 2,49 (dois reais e quarenta e nove centavos), estando a mesma já habilitada; no item 09 do Lote 3 foi declarada vencedora a licitante Léo Carlos Sousa Pontes-ME, com o valor unitário de R\$ 2,49 (dois reais e quarenta e nove centavos), alterto o envelope de Habilitação verificou-se que a mesma estava HABILITADA; no item 10 do Lote 3 foi declarada vencedora a licitante Léo Carlos Sousa Pontes-ME, com o valor unitário de R\$ 0,78 (setenta e oito centavos), estando a empresa já HABILITADA; no item 01 do Lote 4 foi declarada vencedora a licitante Léo Carlos Sousa Pontes-ME, com o valor unitário de R\$ 8,00 (dito reais), estando a empresa já HABILITADA; no item 02 do Lote 4 foi declarada vencedora a licitante Léo Carlos Sousa Pontes-ME, com o valor unitário de R\$ 2,89 (dois reais e oitenta e nove centavos), estando a empresa já HABILITADA; no item 03 do Lote 4 foi declarada vencedora a licitante Léo Carlos Sousa Pontes-ME, com o valor unitário de R\$ 13,49 (treze reais e quarenta e nove centavos), estando a mesma já habilitada; no item 04 do Lote 4 foi declarada vencedora a licitante Léo Carlos Sousa Pontes-ME, com o valor unitário de R\$ 22,40 (vinte e dois reais e quarenta centavos), estando a empresa já #ABILITADA; no item 01 do Lote 5 foi declarada vencedora a licitante Comercial de Alimentos e Papelaria Ubajara Ltda, com o valor unitário de R\$ 1,80 (um real e oitenta centavos), estando a mesma já habilitada; no item 02 do Lote 5 foi declarada vencedora a licitante Vicente de Paulo da Rocha - ME, com o valor unitário de R\$ 5,06 (cinco reais e seis centavos), aberto o envelope de habilitação verificou-se que a mesma estava HABILITADA; no item 03 do Lote 5 foi declarada vencedora a licitante Vicente de Paulo da Rocha - ME , com o valor unitário de R\$ 17,00

Av. Pref. Guido Osterno, S/N – Centro – Fone: (88) 3664.1077

CNPJ: 07.566.516/0001-47 - CGF 06.920.246-0

CEP: 62.560-000 Marco/CE

The same of the sa





(dezessete reais), estando a empresa já HABILITADA; no item 04 do Lote 5 foi declarada vencedora a licitante Léo Carlos Sousa Pontes-ME, com o valor unitário de R\$ 1,99 (um real e noventa e nove centavos) estando a mesma já HABIL TADA; no item 05 do Lote 5 foi declarada vencedora a licitante Comercial de Alimentos e Pape aria Ubajara Ltda, com o valor unitário de R\$ 2,90 (dois reais e noventa centavos), estando a mesma já habilitada; no item 06 do Lote 5 foi declarada vencedora a licitante Comercial de Alimertos e Papelaria Ubajara Ltda, com o valor unitário de R\$ 2,90 (dois reais e noventa centavos) estando a empresa já HABILITADA; no item 07 do Lote 5 foi declarada vencedora a licitante Comercial de Alimentos e Papelaria Ubajara Ltda, com p valor unitário de R\$ 1,90 (um real e noventa centavos), estando a mesma já habilitada; no item 08 do Lote 5 foi declarada vencedora a licitante Comercial de Alimentos e Papelaria Ubajara Ltda, com o valor unitário de R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos) estando a mesma já HABILITADA; no item 09 do Lote 5 foi declarada vencedora a licitante COMERCIAL DE ALIMENTOS E PAPELARIA UBAJARA LTDA, com o valor unitário de R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos), estando a empresa já HABILITADA; no item 10 do Lote 5 foi declarada vencedora a licitante Vicente de Paulo da Rocha - ME, com o valor unitário de R\$ 0,60 (sessenta centavos), estando a empresa já HABILITADA; no item 11 do Lote 5 foi declarada vencedora a licitante COMERCIAL DE ALIMENTOS E PAPELARIA UBAJARA LTDA, com o valor unitário de R\$ 1,00 (um real), estando a empresa já HABILITADA; no item 12 do Lote 5 foi declarada vencedora a licitante Vicente de Paulo da Rocha - ME, com o valor unitário de R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos), estando a empresa já HABILITADA; no item 13 do Lote 5 foi declarada vencedora a licitante COMERCIAL DE ALIMENTOS E PAPELARIA DE BAJARA LTDA, com o valor unitário de R\$ 2,90 (dois reais e noventa centavos), estando a emplesa já HABILITADA; no item 14 do Lote 5 foi declarada vencedora a licitante COMERCIAL DE ALIMENTOS E PAPELARIA UBAJARA LTDA, com o valdr unitário de R\$ 2,90 (dois reais e noventa centavos), estando a empresa já HABILITADA; no item 01 do Lote 6, foi declarada vencedora a licitar te Léo Carlos Sousa Pontes-ME, com o valor unițário de R\$ 2,99 (dois reais e noventa e nove centavos), estando a mesma já habilitada; no item 02 do Lote 6 foi declarada vencedora a licitar te Léo Carlos Sousa Pontes-ME, com o valor unitário de R\$ 1,59 (um real e cinquenta e nove centavos), estando a empresa já HABILITADA; no item 03 do Lote 6 foi declarada vencedora a licitante Vicente de Paulo da Rocha - ME, com o valor unitário de R\$ 3,45 (três reais e quarenta e cinco centavos), estando a empresa já HABILITADA; no item 04 do Lote 6 foi declarada vencedora a licitante COMERCIAL DE ALIMENTOS E PAPELARIA UBAJARA LTDA, com o valor unitário de R\$ 0,40 (quarenta centavos), estando a empresa já HABILITADA; no item 05 do Lote 6 foi declarada vencedora a licitante COMERCIAL DE ALIMENTOS E PAPELARIA UBAJARA LTDA, com o valor unitário de R\$ 0,40 (quarenta centavos), estando a empresa já HABILITADA; no item 06 do Lote 6 foi declarada vencedora a licitante Vicente de Paulo da Rocha, com o valor unitário de R\$ 1,79 (upa real e set enta e nove centavos), estando a empresa já HABILITADA; no item 07 do Lote o foi declarada

> Av. Pref. Guido Osterno, S/N – Centro – Fone: (88) 3664.1077 CNPJ: 07.566.516/0001-47 – CGF 06.920.246-0

CEP: 62.560-000 - Marco/CE

J.





vencedora a licitante COMERCIAL DE ALIMENTOS E PAPELARIA UBAJARA LTDA, com o valor unitário de R\$ 2,90 (dois reais e noventa centavos), estando a empresa já HABILITADA; no item 08 do Lote 6, foi declarada vencedora a licitante COMERCIAL DE ALIMENTOS E PAPELARIA UBAJARA LTDA, com o valor unitário de R\$ 2,00 (dois leais); já declarada HABILITADA; no item 09 do Lote 6 foi declarada vencedora a licitante Léo Carlos Sousa Pontes- ME, com o valor unitário de R\$ 5,99 (cinco reais e noventa e nove centavos), estando a empresa já HABILITADA; no item 01 do Lote 7 foi declarada vencedora a licitante Leo Carlos Sousa Pontes- ME, com o valor unitário de R\$ 0,79 (setenta e nove centavos), estando a empresa já HABILITADA; no item 02 do Lote 7 foi declarada vencedora a licitante Léo Carlos Sousa Pontes- ME, com o valor unitário de R\$ 3 49 (três reais e quarenta e nove centavos), estando a empresa já HABILITADA; no item 03 do Lote 7 a empresa Léo Carlos Sousa Pontes- ME solicitou desistência alegando ERRO DE DIGITAÇÃO, o que foi aceito pela Comissão, foi declarada vencedora a licitante COMERCIAL DE ALIMENTOS E PAPELARIA UBAJARA LTDA, com o valor unitário de R\$ 215,75 (duzentos e quinze reais e setenta e cinco centavos), estando a empresa já HABILITADA; no item 04 do Lote 7 foi declarada vencedora a licitante Léo Carlos Sousa Pontes- ME, com o valor unitário de R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos), estando a empresa já HABILITADA; no item 05 do Lote 7 foi declarada vencedora a licitante Léo Carlos Sousa Pontes- ME, com o valor unitário de R\$ 38,00 (trinta e oito reais), estando a empresa já HABILITADA; no item 06 do Lote 7 foi declarada vencedora a licitante Léo Carlos Sousa Pontes- ME, com o valor unitário de R\$ 1,94 (um real e noventa e quatro centavos), estando a empresa já HABILITADA; no item 07 do Lote 7 foi declarada vencedora a licitante Léo Carlos Sousa Pontes- ME, com o valor unitário de R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos), estando a empresa já HABILITADA; no item 08 do Lote 7 a empresa Vicente de Paulo Rocha - ME solicitou desistência alegando ERRO DE DIGITAÇÃO, o que foi aceito pela Comissão, foi declarada vencedora a licitante Léo Carlos Sousa Pontes- ME, com o valor unitário de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), estando a empresa já HABILITADA; no item 09 do Lote 7 foi declarada vencedora a licitante Vicente de Paulo da Rocha – ME, , com o valor unitário de R\$ 3,80 (Trinta reais e oitenta centavos), estando a empresa já HABILITADA; no item 10 do Lote 7 foi declarada vencedora a licitar te Léo Carlos Sousa Pontes- ME, com o valor unitário de R\$ 0,75 (Setenta e cinco centavos), estando a empresa já HABILITADA; no item 11 do Lote 7 foi declarada vencedora a licitante Léo Carlos Sousa Pontes- ME, com o valor unitário de R\$ 45,00 (Quarenta e cinco reais), estando a empresa já HABILITADA; no item 12 do Lote 7 foi declarada vencedora a licitante Léo Carlos Sousa Fontes- ME, com o valor unitário de R\$ 55,00 (Cinquenta e cinco reais), estando a empresa já HABILITADA; no item 13 do Lote 7 foi declarada vencedora a licitante Léo Carlos Sousa Pontes- MEI com o valor unitário de R\$ 8,00 (Oito reais), estando a empresa já HABILITADA; no item 14 do Lote 7 foi declarada vencedora a licitante Léo Carlos Sousa Pontes- ME, com o valor unitário de R\$ 10,00 (Dez reais), estando a empresa já HABILITADA; no item 15 do Lote 7 foi declarada vencedora a licitante Comercial de Alimentos e

Av. Pref. Guido Osterno, S/N – Centro – Fone: (88) 3664.107/

CNPJ: 07.566.516/0001-47 - CGF 06.920.246-0 CEP: 62.560-000 Marco/CE





Papelaria Ubajara Ltda, com o valor unitário de R\$ 4, \$ (Quatro reais e vinte e cinco centavos), estando a empresa já HABILITADA; no item 16 do Lote 7 foi declarada vencedora a licitante Léo Carlos Sousa Pontes- ME, com o valor unitário de R\$ 1,90 (Um real e noventa centavos), estando a empresa já HABILITADA: no item 17 do Lote 7 foi declarada vencedora a licitante Léo Carlos Sousa Pontes- ME, com o valor unitário de R\$ 5,00 (Seis reais), estando a empresa já HABILITADA; no item 18 do Lote 7 foi declarada vendedora a licitante Comercial de Alimentos e Papelaria Ubajara Ltda, com o valor unitário de R\$ 8,99 (Oito reais e noventa e nove centavos), estando a empresa já HABILITADA; no item 19 do Lote 7 foi declarada vencedora a licitante Léo Carlos Sousa Pontes- ME, com o valor unitário de 👫 3,00 (Três reais), estando a empresa já HABILITADA; no item 20 do Lote 7 foi declarada venedora a licitante Comercial de Alimentos e Papelaria Ubajara Ltda, com o valor unitário de R\$ 3 99 (Três reais e noventa e nove centavos), estando a empresa já HABILITADA; no item 21 do Lote 7 foi declarada vencedora a licitante Léo Carlos Sousa Pontes- ME, com o valor unitário de R\$ 8,98 (Oito reais e noventa centavos), estando a empresa já HABILITADA; no item 22 do Lote 7 foi declarada vencedora a licitante Vicente de Paulo da Rocha, com o valor unitário de R\$ 44,40 (Quarenta e quatro reais e quarenta centavos); no item 23 do Lote 7 foi declarada vencedora a licitante Léo Carlos Sousa Pontes-ME, com o valor unitário de R\$ 36,00 (Trinta e seis reais) estando a empresa já HABILITADA; no item 24 do Lote 7 foi declarada vencedora a licitante (éo Carlos Sousa Pontes- ME, com o valor unitario de R\$ 36,00 (Trinta e seis reais); no item 25 do Lote 7 foi declarada vencedora a licitante Léo Carlos Sousa Pontes- ME, com o valor unitário de R\$ 36,00 (Trinta e seis reais), estando a empresa já HABILITADA; no item 26 do Lote 7 foi declarada vencedora a licitante Léo Carlos Sousa Pontes- ME, com o valor unitário de R\$ 25,95 (Vinte e cinco reais e noventa e cinco centavos), estando a empresa já HABILITADA; no tem 27 do Lote 7 foi declarada vencedora a licitante Léo Carlos Sousa Pontes- ME, com o valor unitário de R\$ 2,60 (Dois reais e sessenta centavos), estando a empresa já HABILITADA; no item 28 do Lote 7 a empresa Vicente de Paulo da Rocha - ME solicitou desistência alegando ERRO DE DIGITAÇÃO, o que foi aceito pela Comissão, foi declarada vencedora a licitante Léo Carlos Sousa Pontes- ME, com o valor unitário de R\$ 65,00 (Sessenta e cinco reais); no item 29 do Lote 7 foi declarada vencedora a licitante Léo Carlos Sousa Pontes- ME, com o valor unitário de A\$ 55 00 (Cinquenta e cinco reais), estando a empresa já HABILITADA; no item 30 do Lote 7 fdi declarada vencedora a licitante Léo Carlos Sousa Pontes- ME, com o valor unitário de R\$ 3.49 (Três reais e quarenta e nove centavos), estando a empresa já HABILITADA; no item 31 do Lote 7 foi declarada vencedora a licitante Vicente de Paulo da Rocha-ME, com o valor unitário de R\$ 3,50 (Três reais e cinquenta centavos), estando a empresa já HABILITADA; no item 32 do Lote 7 foi declarada vencedora a licitante Léo Carlos Sousa Pontes- ME, com o valor unitário de R\$ 3,50 (Três reais e cinquenta centavos), estando a empresa já HABILITADA; no item 33 do Lote 7 foi declarada vencedora a licitante Léo Carlos Sousa Pontes- ME, com o valor unitário de R\$ 1,25 (Um real e vinte e cinco entavos),

> Av. Pref. Guido Osterno, S/N – Centro – Fone: (88) 3664.107 CNPJ: 07.566.516/0001-47 - CGF 06,920,246-0

CEP: 62.560-000 - Marco/CE





estando a empresa já HABILITADA; no item 34 do lote 7 foi declarada vencedora a licitante Vicente de Paulo da Rocha-ME, com o valor unitár o de R\$ 15,00 (Quinze reais), estando a empresa já HABILITADA; no item 35 do Lote 7 foi declarada vencedora a licitante Léo Carlos Sousa Pontes- ME, com o valor unitário de R\$ 3,58 (Três reais e cinquenta e oito centavos); no item 36 do Lote 7 foi declarada vencedora a licitante Léo Carlos Sousa Pontes- ME, com o valor unitário de R\$ 3,00 (Três reais), estando a empresa já HABILITADA; no item 37 do Lote 7 foi declarada vencedora a licitante Léo Carlos Sousa Pontes- ME, com o valor unitário de R\$ 552,00 (Quinhentos e cinquenta e dois reais), estando a empresa já HABILITADA; no item 38 do Lote 7 foi declarada vencedora a licitante Léo Carlos Sousa Pontes- ME, com o valor unitário de R\$ 96,00 (Quinhentos e cinquenta e dois reais), estando a empresa já HABILITADA; no item 39 do Lote 7 foi declarada vencedora a licitante Léo Carlos Sousa Pontes- ME, com o valor unitário de R\$ 3,50 (Três reais e cinquenta centavos), estando a empresa já HABILITADA; no item 40 do Lote 7 foi declarada vencedora a licitante Léo Carlos Sousa Pontes- ME, com o valor unitário de R\$ 178,00 (Cento e setenta e oito reais), estando a empresa já HABILITADA; no item 41 do Lote 7 foi declarada vencedora a licitante Léo Carlos Sousa Pontes-ME, com o valor unitário de R\$ 552,00 (Quihhentos e cinquenta e dois reais), estando a empresa já HABILITADA; no item 42 do Lote 7 foi declarada vencedora a licitante Léo Carlos Sousa Pontes- ME, com o valor unitário de R\$ 3,38 (Três reais e trinta e oito centavos), estando a empresa já HABILITADA; no item 43 do Lote 7 foi declarada vencedora a licitante Léo Carlos Sousa Pontes- ME, com o valor unitário de R\$ 38,00 (Trinta e oito reais), estando a empresa já HABILITADA; no item 44 do Lote 7 foi declarada vencedora a licitante Léo Carlos Sousa Pontes- ME, com o valor unitário de R\$ 1,80 (Um real e oitenta centavos), estando a empresa já HABILITADA; no item 45 do Lote 7 foi declarada vencedora a licitante Vicente de Paulo da Rocha - ME, com o valor unitário de R\$ 44,40 (Quarenta e quatro reais e quarenta centavos), estando a empresa já HABILITADA; no item 46 do Lote 7 foi declarada vencedora a licitante Léo Carlos Sousa Pontes- ME, com o valor unitário de R\$ 8,98 (Oito reais e noventa e oito centavos), estando a empresa já HABILITADA; no item 47 do Lote 7 foi declarada vencedora a licitante Léo Carlos Sousa Pontes- ME, com o valor unitário de R\$ 2,00 (Dois reais), estando a empresa já HABIL TADA; no item 48 do Lote 7 foi declarada vencedora a licitante Vicente de Paulo da Rocha - ME, com o valor unitário de R\$ 4,24 (Quatro reais e vinte e quatro centavos), estando a empresa já HABILITADA; no item 49 do Lote 7 foi declarada vencedora a licitante Léo Carlos Sousa Pontes- ME, com o valor unitário de R\$ 0,60 (Sessenta centavos), estando a empresa já HABILITADA; no item 50 do Lote 7 foi declarada vencedora a licitante Léo Carlos Sousa Pontes- ME com o valor unitário de R\$ 9,00 (Nove reais), estando a empresa já HABILITADA; no item 51 do Lote 7 foi declarada vencedora a licitante Comercial de Alimentos e Papelaria Ubajara Ltda, com o valor unitário de R\$ 14,90 (Quatorze reais e noventa centavos), estando a empresa já HABILITADA; no item 52 do Lote 7 foi declarada vencedora a licitante Léo Carlos Sousa Pontes- ME, com o valor unitário de R\$ 0,89 (Ditenta e

Av. Pref. Guido Osterno, S/N – Centro – Fone: (88) 3664.1077

CNPJ: 07.566.516/0001-47 - CGF 06.920.246-0

CEP: 62.560-000 - Marco/CE

TO





nove centavos), estando a empresa já HABILITADA; no item 53 do Lote 7 foi declarada vencedora a licitante Léo Carlos Sousa Pontes- ME, com o valdr unitário de R\$ 2,30 (Dois reais e trinta centavos), estando a empresa já HABILITADA; no item 54 do Lote 7 foi declarada vencedora a licitante Léo Carlos Sousa Pontes- ME, com o valor unitário de R\$ 29,00 (Vinte e nove reais), estando a empresa já HABILITADA; no item 55 do Lote 7 foi declarada vencedora a licitante Léo Carlos Sousa Pontes- ME, com o valor unitário de R\$ 46,00 (Quarenta e seis reais), estando a empresa já HABILITADA; no item 56 do Lote 7 foi declarada vencedora a licitante Léo Carlos Sousa Pontes- ME, com o valor unitário de R\$ 46,00 (Quarenta e seis reais), estando a empresa já HABILITADA; no item 57 do Lote 7 foi declarada ventedora a licitante Léo Carlos Sousa Pontes-ME, com o valor unitário de R\$ 48,00 (Quarenta e oito reais), estando a empresa já HABILITADA; no item 58 do Lote 7 foi declarada vencedora a licitante Léo Carlos Sousa Pontes- ME, com o valor unitário de R\$ 0,90 (Noventa centavos), estando a empresa já HABILITADA; no item 01 do Lote 8 foi declarada vencedora a licitante Léo Carlos Sousa Pontes- ME, com o valor unitário de R\$ 24,90 (Vinte e quatro reais e noventa centavos), estando a empresa já HABILITADA; no item 03 do Lote 8 foi declarada vencedora a licitante leó Carlos Sousa Pontes- ME, com o valor unitário de R\$ 23,90 (Vinte e três reais e noventa centavos), estando a empresa já HABILITADA; no item 04 do Lote 8 foi declarada vencedora a licitante Léo Carlos Sousa Pontes- ME, com o valor unitário de R\$ 6,48 (Seis reais e quarental e oito centavos), estando a empresa já HABILITADA; no item 05 do Lote 8 foi declarada vencedora a licitante Léo Carlos Sousa Pontes-ME, com o valor unitário de R\$ 8,49 (Oito reais e quarenta e nove centavos), estando a empresa já HABILITADA; no item 06 do Lote 8 foi declarada vencedora a licitante Comercial de Alimentos e Papelaria Ubajara Ltda, com o valor unitário de R\$ 1,00 (Um real), estando a empresa já HABILITADA; no item 07 do Lote 8 foi declarada vencedora a licitante Léo Carlos Sousa Pontes-ME) com o valor unitário de R\$ 7,50 (Sete reais e cinquenta centavos), estando a empresa já HABILITADA; no item 08 do Lote 8 foi declarada vencedora a licitante Léo Carlos Sousa Pontes-ME, com o valor unitário de R\$ 8,89 (Oito reais e oitenta e nove centavos), estando a empresa já HABILITADA; no item 09 do Lote 8 foi declarada vencedora a licitante Léo Carlos Sousa Pontes-ME, com o valor unitário de R\$ 23,90 (Vinte e três reais e noventa centavos), estando a empresa já #ABILITADA; no item 10 do Lote 8 foi declarada vencedora a licitante Léo Carlos Sousa Pontes-MÉ, com o valor unitário de R\$ 6,99 (Seis reais e noventa e nove centavos), estando a empresa já HABILITADA; no item 11 do Lote 8 foi declarada vencedora a licitante Léo Carlos Sousa Pontes-MÉ, com o valor unitário de R\$ 14,89 (Quatorze reais e oitenta e nove centavos), estando a empresa já HABILITADA; no item 12 do Lote 8 fo di declarada vencedora a licitante Léo Carlos Sousa Pontes- ME, com o valor unitário de R\$ 12,99 (doze reais e noventa e nove centavos), estando a empresa já HABILITADA; no item 13 do Lote 8 foi declarada vencedora a licitante Léo Carlos Sousa Pontes- ME, com o valor unitário de R\$ 14,49 (quatorze reais e quarenta e nove centavos), estando a empresa já HABILITADA; no item 14 do Lote 8 foi declarada véncedora a

> Av. Pref. Guido Osterno, S/N – Centro – Fone: (88) 3664.1077 CNPJ: 07.566.516/0001-47 – CGF 06.920.246-0

CEP: 62.560-000 - Marco/CE

rip ¢





licitante Léo Carlos Sousa Pontes- ME, com o valor unitário de R\$ 24,90 (vinte e quatro reais e noventa centavos), estando a empresa já HABILITADA; no item 15 do Lote 8 foi declarada vencedora a licitante Léo Carlos Sousa Pontes-ME, com o valor unitário de R\$ 5,99 (cinco reais e noventa e nove centavos), estando a empresa já HABI ITADA; no item 16 do Lote 8 foi declarada vencedora a licitante Léo Carlos Sousa Pontes- ME, dom o valor unitário de R\$ 25,90 (vinte e cinco reais e noventa centavos), estando a empresa já HABILITADA; no item 01 do Lote 9 foi declarada vencedora a licitante Léo Carlos Sousa Pontes- ME, com o valor unitário de R\$ 184,00 (cento e oitenta e quatro reais), estando a empresa já HABILITADA; no item 02 do Lote 9 foi declarada vencedora a licitante Léo Carlos Sousa Pontes- ME, com o valor unitário de R\$ 190,00 (cento e noventa reais), estando a empresa já HABIL TADA; no item 03 do Lote 9 foi declarada vencedora a licitante Léo Carlos Sousa Pontes- ME, com o valor unitário de R\$ 287,00 (duzentos e oitenta e sete reais), estando a empresa já HABILITADA; no item 04 do Lote 9 foi declarada vencedora a licitante Vicente de Paulo da Rocha-ME, com o valor unitário de R\$ 240,00 (duzentos e guarenta reais), estando a empresa ja HABILITADA; no item 05 do Lote 9 foi declarada vencedora a licitante Léo Carlos Sousa Pontes- ME, com o valor unitário de R\$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais), estando a empresa já HABILITADA; no item 06 do Lote 9 foi declarada vencedora a licitante Vicente de Paulo da Rocha-ME, com o valor unitário de R\$ 372,00 (trezentos e setenta e dois reais), estando a empresa já HABILITADA. Nada mais havendo a tratar nem a declarar, o Pregoeiro declarou encerrada a sessão, do que para constar foi lavrada a presente Ata, que segue assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da equipe de apoio e pelo licitante presente. Marco/CE, 13 de janeiro de 2020.

	COMISSA	(o
Função	Nome	/ / /Assinatura
Pregoeiro:	Gerson Carneiro Aragão	Commercial Trens
Equipe de Apoio:	Neiva Rios Vasconcelos	Menta lies Plancanalis
Equipe de Apoio:	Sirlyane Sousa Rios	Derlyan Proponingo

PR	ROPONENTE	Representante	ASSINATURA
Vicente de Paulo da Rocha	ocha-ME	Vicente de Paulo da Rocha CPF:	aced las last
		277.426.258-57	Willer a lady of Lelly
Léo Carlos Sousa Pont	:es-ME	Léo Carlos Sousa Pontes	
		CPF: 030.556.153-13	160 E2165 Sac